

DECRETO Nº 280 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.632, de 11 de julho de 2013, que instituiu a Comissão de Transparência para o acompanhamento da implantação do Centro Popular de compras;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Transparência para o acompanhamento da implantação do Centro Popular de Compras em Rio Branco;

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão, em razão da solicitação de alguns órgãos representativos de substituição de seus membros e de inclusão de novos representantes;

Considerando a necessidade de promover essas mudanças com o máximo de transparência e respeitando os princípios e normas que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Alterar os incisos I ao VI do art. 1º, do Decreto nº 1.632, de 11 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Representantes do Sindicato dos Camelos e Feirantes de Rio Branco - SINDICAF:

- a) Titular: Tadeu Pereira de Macêdo;
- b) Suplente: Alcilene Moura do Nascimento;
- c) Titular: Jimmy da Silva Lima
- d) Suplente: Antônia Maria Oliveira de Souza

II – Representantes dos camelôs:

- a) Titular: Maria Perpetuo Socorro da Costa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- b) Suplente: Fabio Ferreira de Souza;
- c) Titular: Antonio Erlei Rego;
- d) Suplente: Cirlandi Bezerra Silva;
- e) Titular: Jorge Ferreira de Souza;
- f) Suplente: Geovana Leite dos Santos

III – Representante do Poder Executivo Municipal de Rio Branco:

- a) Titular: Marcelo Castro Macedo;
- b) Suplente: Cleiton Jardim dos Santos;

IV – Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

- a) Titular: Ruana Araújo dos Santos
- b) Suplente: Izabel Cristina Barros;

V – Representantes da Caixa Econômica Federal – CEF;

- a) Titular: Ramon Silva dos Santos
- b) Suplente: Marcos Henrique Sanches;

VI – Representante da Câmara Municipal de Rio Branco:

- a) Titular: José Carlos dos Santos Lima;
- b) Suplente: Manuel Marcos Carvalho de Mesquita; ”

Art. 2º Fica acrescido o inciso V ao art. 2º, do Decreto nº 1.632, de 11 de julho de 2013, com a redação seguinte:

“ V - homologar as alterações da portaria nº 186, de 19 de setembro de 2013, apresentadas pela Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 3º Revogar o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 1.632, de 11 de julho de 2013.

Art. 4º Os trabalhos dos integrantes da Comissão deste Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco